

**LEI Nº 5.618**

**(18 FEVEREIRO DE 2022)**

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO  
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O  
"BANCO DE MATERIAIS  
ORTOPÉDICOS", E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILMAR SOARES**

**VICENTE**, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Caieiras o "Banco de Materiais Ortopédicos", cujo objetivo será a arrecadação e a cessão gratuita de materiais ortopédicos, usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde (SUS).

**§ 1º.** As doações poderão ser feitas por pessoas físicas e jurídicas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, bem como em outros locais de arrecadação e coleta das doações a serem definidos.

**§ 2º.** Os beneficiários deverão devolver os materiais ortopédicos após o término da utilização, a fim de que mais pessoas sejam atendidas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial acerca da realização de campanhas de incentivo à doação de materiais ortopédicos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

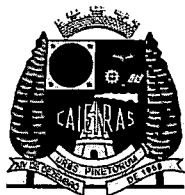
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de  
Caieiras, 18 de fevereiro de 2022.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 014/2022 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CONFERIDO  
SAJ



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.618, de 18 de fevereiro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 21 de março de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo